



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N°004/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE  
ESPAÇO PÚBLICO – FOOD TRUCKS E FOOD BIKES –  
NA 2ª FEIRA MUNICIPAL DE ARTE SACRA DE GUARAPARI**

O Município de Guarapari, através da Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, torna público o Chamamento para o credenciamento e seleção de pessoa jurídica para comercialização de alimentos em **FOOD TRUCKS e FOOD BIKES** - em vias públicas durante a 2ª Feira Municipal de Arte Sacra que acontecerá nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2022. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, na Av. Munir Abud, N° 234, Praia do Morro – Guarapari.

**1.0 Do Objeto:**

1.1 Constitui objeto deste Edital, o credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração espaços públicos destinados a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks, Food Trailer e Food Bikes) na 2ª Feira Municipal de Arte Sacra;

1.2 Food Truck: Caracterizado como veículo automotor autônomo sendo trailers, vans, peruas e pequenos caminhões operando em locais permitidos dentro das leis de zoneamento. As tradicionais peruas ambulantes têm em média 3 m de comprimento e os caminhões cerca de 5 m.

1.3 Food Trailer - Caracterizado como veículo rebocável;

1.4 Food Bike - Caracterizado como uma bicicleta gastronômica composta por uma plataforma preparada para suporte de peso.

1.5 A área pública localizada na Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, (próximo ao Radium Hotel), Centro, Guarapari/ES, destinada aos Food Trucks, Food Trailler e Food Bikes distribuídas através da classificação e carga elétrica disponível.

1.6 Serão disponibilizadas 14 vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

- 12 (doze) vagas para Food Truck e Food Trailer.
- 2 (duas) vagas para Food Bike.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N°004/2022

## 2. Das Inscrições

2.1 Será permitida somente uma inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste Edital.

2.2 O credenciamento será realizado na Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura- SETEC- de Guarapari, situada na Av. Munir Abud, N° 234, Praia do Morro – Guarapari, no horário de 09:00 as 17:00 horas, através da ficha de inscrição padrão (Anexo 1), acompanhada de toda a documentação exigida abaixo:

I - Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;

II - Cópia da Identidade e CPF do responsável;

III – Comprovante de residência;

IV- Cópia do documento de veículo automotor utilizado,

V – Foto do Veículo atualizada (2022) internas e externas no formato JPG ou PNG;

VI– Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

VII – Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária

VIII - No caso das Food Bikes será necessária a apresentação da documentação do proprietário.

- a) Cópia da Identidade e CPF do responsável,
- b) Comprovante de residência

**2.3 Efetivado o credenciamento o interessado deverá se dirigir ao protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari, para abertura de processo.**

2.4 Não serão aceitos, pedidos de inclusão de documentos.

2.5. As inscrições deverão ser feitas pelos interessados ou por procuração devidamente registrada para este fim.

2.6 A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferível.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**Edital SETEC N°004/2022**

**2.7. Cronograma do Edital**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1.</b>	<b>Publicação do Edital</b>	<b>31/03/2022</b>
<b>3.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>01/04 a 05/04/2022</b>
<b>4.</b>	<b>Resultado</b>	<b>07/04/2022</b>
<b>5.</b>	<b>Recurso</b>	<b>08/04/2022</b>
<b>6.</b>	<b>Resultado pós recurso</b>	<b>11/04/2022</b>

**3. Dos Critérios de Classificação – Pontuação.**

I - Comerciantes residentes no Município de Guarapari.

II - Pessoas jurídicas: Computando um ponto para cada ano desde do início de suas atividades.

III - Veículo cadastrado.

IV – Certificado de curso de qualificação sendo 2 pontos cada curso.

IV- Havendo empate, o critério de desempate será o maior tempo de existência do equipamento.

**4. Exigências**

4.1 Serão permitidos os Trucks com tamanho máximo de 5 metros e carga elétrica de até 15 KVAs).

4.2 Indicação dos alimentos que pretende comercializar (alimentos elaborados previamente por completo e/ou alimentos manipulados);

4.3 O Credenciado deverá manter o Food Truck, Food Trailer e Food Bike em perfeitas condições de higiene, a limpeza deverá ser efetuada ao longo do dia e logo após o fechamento do estabelecimento.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**Edital SETEC N°004/2022**

**5- Das Taxas:**

5.1 O custo da taxa para utilização da estrutura física será calculado de acordo com os artigos 334 e 335 da Lei 008/2007, que se refere a taxa de ocupação de solo público, e seus anexos.

O cálculo será efetuado da seguinte forma:

Área de ocupação x 1IRMG (R\$4,73) x quantidade de dias do evento.

a) Food Truck e Food Trailer:

20m<sup>2</sup> x 1IRMG x 6 dias = R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

b) Food Bike:

8m<sup>2</sup> x 1IRMG x 6 dias = R\$ 227,04 (duzentos e vinte sete reais e quatro centavos).

A taxa de licenciamento discriminada acima será emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, e a guia será entregue aos classificados na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura.

5.2 O classificado deverá apresentar a comprovação do pagamento na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, sob pena de desclassificação, resultando na convocação do suplente.

5.3 Após o pagamento do DAM, os classificados deverão comparecer a Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura de Guarapari - SETEC, para o efetivo credenciamento que será oficializado através do comprovante de pagamento do DAM e assinatura do Termo de Compromisso para realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas no período estabelecido.

5.4 O Credenciado deverá portar durante todo o período do evento a "Autorização de uso de espaço público".

5.5. Somente os selecionados poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda ou cessão do direito a qualquer título.

**6- Do Prazo de Validade**

6.1 - A Vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia de realização do evento da 2ª Feira Municipal de Arte Sacra, isto é, nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2022.

6.2 – O início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme programação que será disponibilizada no ato da assinatura do Termo de autorização, em



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**Edital SETEC N°004/2022**

tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apto a exploração do espaço, sob pena de cancelamento da autorização.

## **7- Da Comissão**

7.1 Será constituída uma Comissão para resolver quaisquer questões não previstas neste edital, com representantes da:

- a) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC): Felipe Tasca Gomes.
- b) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC): Gladys Arruda de Moraes.
- c) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC): Samuel dos Santos Silva.

7.2 Ficam instituídos Fiscais:

A fiscalização da execução do Termo de Permissão de Uso será acompanhada pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SETEC, e dará por meio da servidora **ALINE LAIBER SANTOS DE OLIVEIRA PASSOS**, Supervisora de Empreendedorismo, matrícula 14898 e sua suplente **GLADYS ARRUDA DE MORAES**, Gerente de Seleção e Ordenamento Turístico, matrícula 3020932.

## **8- Das Obrigações Específicas:**

8.1 A instalação dos Food Truck e Food trailer deverá ser iniciada dia 11/04/2022, e sua retirada no dia 18/04/2022.

8.2 A exploração das atividades supramencionadas não gera para o município de Guarapari qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços típicos.

8.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos a Administração Municipal.

8.4 Os proprietários do Food Truck, Food Trailer e Food Bike responderão, civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**Edital SETEC N°004/2022**

8.5 Não suspender suas atividades durante o horário do funcionamento.

8.6 Zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local.

8.7 Comunicar de imediato aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck, Food Trailer e Food Bike.

8.8 O serviço de seguranças, instalação elétrica, água e vigias noturnos serão de inteira responsabilidade do autorizado.

8.9 No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplente, não havendo devolução integral nem parcial da taxa recolhida.

8.10. Permitir ao MUNICÍPIO, quando este julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento a este edital.

8.11 O lixo gerado pelos permissionários deverá ser recolhido diariamente e acondicionados em sacos de plástico para ser depositado ao final de cada dia de evento, nas lixeiras do Município.

8.12 Respeitar o local demarcado para a instalação do Food Truck, Food Trailer e Food Bike, os permissionários deverão utilizar mesas e cadeiras de madeira, sendo no máximo 5 mesas e 20 cadeiras (não serão aceitas cadeiras e mesas plásticas).

8.13 Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;

8.14 É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da comissão;

**9-Das Proibições:**

O INTERESSADO não poderá:

9.1 Alienar, ceder, trocar, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, representado pela comissão e por escrito, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar as normas do presente edital;

9.2 Apregoar mercadoria em voz alta;

10.3 Expor ou vender produto diferente da categoria que lhe foi concedida no presente edital;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**Edital SETEC N°004/2022**

9.4 Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido;

9.5 Lançar, na área ou nos arredores dos Food Truck, Food Trailer e Food Bike, detrito, gordura, água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.6 Comercializar produtos em embalagem de vidro.

9.7 Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, isopor, caixa térmica etc..) fora das especificações de Food Truck, Food Trailer e Food Bike.

**10. Das Multas e Penalidades:**

10.1 O credenciado pagará uma multa de duas vezes o valor do DAM por:

a) Utilizar embalagens de vidro;

b) Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, isopor, caixa térmica etc..) fora das especificações de Food Truck, Food Trailer e Food Bike.

10.2 Acrescentar-se-á em notificação, por não cumprir itens do presente edital, sendo o permissionário avaliado negativamente, com impedimento de participação em próximos eventos.

**Guarapari/ES, 23 de março de 2022.**

**Helione Bacovis Lobo Leite**

**Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N°004/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Alimento/Bebida:
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
CPF:
RG:
Indicação de necessidade de carga elétrica:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;	
Cópia da Identidade e CPF do responsável;	
Comprovante de residência no Município;	
Cópia do documento de veículo automotor utilizado;	
Foto do Veículo atualizada (2022) internas e externas no formato JPG ou PNG;	
Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.	
Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária	

---

Funcionário SETEC

---

Proponente





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N°004/2022

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO  
PÚBLICO – TRUCKS –

**NA 2ª FEIRA MUNICIPAL DE ARTE SACRA DE GUARAPARI**

Alimento/bebida:	
Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;	
Cópia da Identidade e CPF do responsável;	
Comprovante de residência no Município;	
Cópia do documento de veículo automotor utilizado;	
Foto do Veículo atualizada (2022) internas e externas no formato JPG ou PNG;	
Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.	
Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária	

---

Funcionário SETEC